

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª
LEGISLATURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022



PROJETO Nº 52/2022
RECEBIDO EM 10/10/2022

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

1º SECRETÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52/2022

Projeto de Lei para realização do evento denominado "Capela Fest" nos dias 22 e 23 de outubro de 2022, no Centro de Eventos Octávio Francisco Bernardes, a ser realizado pela empresa A3 Investimentos e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.246/0001-14 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu com fundamento no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento denominado "Capela Fest", nos dias 22 e 23 de outubro de 2022, no Centro de Eventos Octávio Francisco Bernardes, a ser realizado pela empresa A3 Investimentos e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.246/0001-14, as suas expensas.

Art. 2º - O evento "Capela Fest" deverá contar com atrações musicais, parque de diversões, praça de alimentação e festival de gineteada de cunho gaúcho tradicionalista, sem ônus para o município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se


Clara Elisa Paula Machado Oliveira,
Secretária de Administração.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Estamos encaminhando o presente projeto de lei para autorizar a empresa A3 Investimentos e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.902.246/0001-14, a realizar o evento denominado “*Capela Fest*” nos dias 22 e 23 de outubro de 2022, no Centro de Eventos Octávio Francisco Bernardes. Acrescenta-se que o referido evento conterá atrações musicais, parque de diversões, praça de alimentação e festival de gineteada de cunho gaúcho tradicionalista.

Ademais, importante salientar que os gastos relativos ao referido evento correrão às expensas exclusivas do organizador, sem qualquer contrapartida da municipalidade, a qual fornecerá apenas o espaço e a estrutura para a realização das atividades propostas. A medida se justifica pelo fato de tratar-se de evento que propiciará entretenimento aos munícipes, desenvolvimento da cultura gaúcha, bem como contribuirá para o fomento temporário da economia local, haja vista a grande movimentação de pessoas.

Diante disso, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Clara Elisa Paula Machado Oliveira,
Secretária de Administração.

José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CAPELA DE SANTANA-RS